



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU
EM, 02. DE dezembro DE 2016.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.822 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 4.407, de 17 de julho de 2014,
DECRETA:

Art. 1º - O processo de Transição que trata a Lei 4.407, de 17 de julho de 2014, terá início em 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A equipe de transição será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal e 02 (dois) indicados pelo candidato eleito, conforme a seguinte designação:

a) Indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

I – Thiago Marçal Portela (Secretário de Governo);

II – Adilson de Faria Maciel (Consultor Jurídico);

III – Jessé Gomes Dias (Secretário de Planejamento e Despesa);

b) Indicados pelo Candidato Eleito – Ofício 001/2016

I – Fabiano Muniz da Silva – Crea/RJ 2007128439;

II – Rafael Alves de Oliveira – OAB/RJ 113.120;

Art. 3º - A Equipe de Transição terá como coordenador o Secretário Municipal de Governo, sendo-lhe assegurado o acesso a quaisquer informações dos órgãos da administração pública municipal.

Art. 4º - A Equipe de Transição se reunirá na Secretaria Municipal de Governo e quaisquer informações deverão ser dirigidas, de forma expressa, a equipe de transição indicada pelo Chefe do Poder Executivo, constante na alínea a do art. 2º do presente Decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu. 01 de dezembro de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO